



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6
Atribuição de Classe/Aulas	7
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.078, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
40		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	1.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
473		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	1.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
583		18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
32		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-1.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
34		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-4.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
464		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-1.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

110 000

GERAL

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de agosto de 2021.

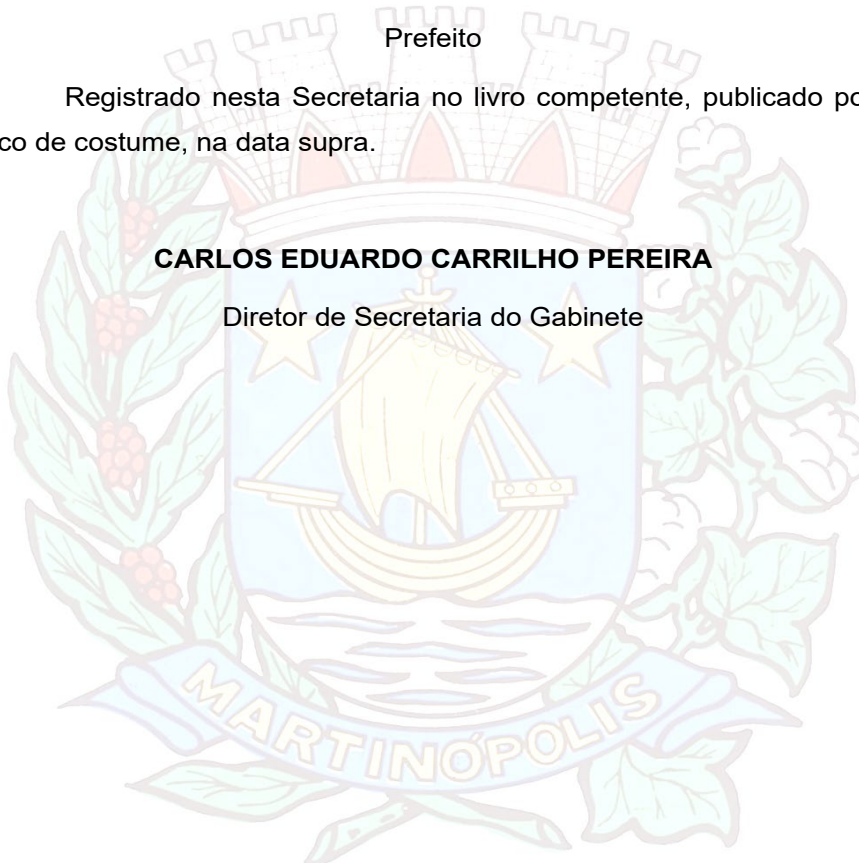
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.079, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 3.198/2021 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 450.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.			
622	10.301.0012.2017.0000	3.3.90.30.00	05	300 060	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda 2021.137.25265 Dep.Marcos Pereira	250.000,00
623	10.301.0012.2017.0000	3.3.90.30.00	05	300 061	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda 2021.087.25093 Dep.Sebastião Stos	200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		R\$ 450.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	450.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.080, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.199/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 63.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
625	10.301.0012.2017.0000			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	23.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	062		Amamenta e Alimenta Brasil -Portaria3297	
626	10.301.0012.2017.0000			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	062		Amamenta e Alimenta Brasil -Portaria3297	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		R\$ 63.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	63.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 6 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2019

RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e que este subscreve, FAZ SABER que fica retificada a Classificação Final do cargo de VIGILANTE FEMININO para inclusão da candidata Amanda Saraiva de Matos Souza conforme decisão judicial, cujo Teste de Aptidão Física foi realizado dia 24 de julho de 2021, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 02/2019.

VIGILANTE FEMININO

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TAF	NOTA FINAL
0001	JUSSARA LOPES BRUNDANI	29.xxx.xxx-7	28,00	54,00	82,00
0002	FRANCILAYNE BRAGA	28.xxx.xxx-0	25,00	54,00	79,00
0003	SIMONE DANTAS PARDO	42.xxx.xxx-2	28,00	51,00	79,00
0004	MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE	33.xxx.xxx-1	28,00	48,00	76,00
0005	CAMILA DIAS DE MATOS	47.xxx.xxx-4	27,00	48,00	75,00
0006	MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA SODRÉ	30.xxx.xxx-5	26,00	45,00	71,00
0007	SELMA MERCADANTE	33.xxx.xxx-2	26,00	45,00	71,00
0008	VALÉRIA DE OLIVEIRA	29.xxx.xxx-0	25,00	45,00	70,00
0009	AMANDA SARAIVA DE MATOS SOUZA	47.xxx.xxx-5	27,00	42,00	69,00
0010	LUCILENE DOS SANTOS	25.xxx.xxx-2	25,00	42,00	67,00
0011	TATHIANE YUME SASSAKI	52.xxx.xxx-8	31,00	36,00	67,00
0012	VANESSA DE SANTANA AZEVEDO	34.xxx.xx-1	28,00	36,00	64,00
0013	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	45.xxx.xxx-5	31,00	33,00	64,00
0014	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BROTO	29.xxx.xxx-6	25,00	33,00	58,00
0015	ELAINE DANTAS	45.xxx.xxx-1	25,00	33,00	58,00

Martinópolis, 11 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 7 de 12

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

Edital de Convocação nº 10/2021 de Processo Seletivo nº 01/2019

O prefeito do município de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais convoca: aos **Professores PEB I – Educação Especial, Professores PEB I – Ensino Fundamental e Professores PEB II - Arte**, aprovados no Processo Seletivo 01/2019, para comparecer no dia 16/08/2021 às 09h30 no Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, sito a Rua Tenente Cassimiro Dias – 834, em Martinópolis, para a atribuição das seguintes salas:

EM PROF.ª ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS EM DR. FRANCISCO MARQUES BONILHA EMEFI PROF.ª GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA			
Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
MANHÃ/TARDE	AEE	TAC – Item 3 – alínea “f” Professor de Atendimento Educacional Especializado (25 Aulas)	16/08/2021 à 17/12/2021
HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40.			

EM DR. FRANCISCO MARQUES BONILHA			
Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE (12h30 às 17h30)	1º C	TAC – Item 3 – alínea “f” - Professor de Apoio para a aluna R. V. L	16/08/2021 à 17/12/2021
TARDE (12h30 às 17h30)	2º C	TAC – Item 3 – alínea “f” - Professor de Apoio para o aluno F. H. S. L.	16/08/2021 à 17/12/2021
TARDE (12h30 às 17h30)	3º D	TAC – Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio para o aluno F. L. B.	16/08/2021 à 17/12/2021
MANHÃ (07h às 12h)	5º A	TAC – Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio para o aluno K. C. R.	17/08/2021 à 17/12/2021
TARDE (12h30 às 17h30)	5º D	TAC – Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio para o aluno M. H. I. S.	16/08/2021 à 17/12/2021
HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40.			

EMEI PROF.ª GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA			
Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
MANHÃ (07h às 12h)	1º A	TAC – Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio para o aluno I. V. N.	17/08/2021 à 17/12/2021
MANHÃ (07h às 12h)	5º B	TAC – Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio para o aluno K. R. S.	17/08/2021 à 17/12/2021
HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 8 de 12

EM PROF. ª ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS			
Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE	Arte	Aulas livres –2º B / 2ºC (04 aulas)	16/08/2021 à 17/12/2021
HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40.			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF ; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No dia da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 11 de Agosto de 2021.

Marco Antonio Jacomeli de Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 9 de 12

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 – Centro – Fone: (18) 3275-3833
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Aos três (03) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021) às 14h00 (quatorze horas) de forma remota através da plataforma Google Meet reuniram-se os presentes conforme lista de presença em anexo e “print” da tela no sentido de comprovar a presença dos participantes. **ABERTURA** – O Presidente do COMTUR Senhor Jansen Rocha Matos dá abertura aos trabalhos no qual cumprimenta todos os presentes e informa que a pauta dessa reunião será exclusivamente para apresentação e aprovação da identificação e intenção do Município de Interesse Turístico - MIT/2021. Com uso da palavra o Diretor do Departamento Municipal do Turismo e conselheiro-suplente Ederson de Oliveira Brito junto com o Diretor do Departamento de Planejamento e Obras e conselheiro Marcos Paulo da Silva que realizaram uma ampla explanação sobre a identificação e intenção do MIT 2021, no qual foram apresentados as ideias para revitalização da orla do Balneário Laranja Doce. Depois de deliberados as ideias entre os conselheiros o Presidente do COMTUR colocou em votação, o objeto para a utilização do recurso do MIT 2021 (DADETUR 2021) para a revitalização da orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce – Etapa 2 – município de Martinópolis/SP, sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes, considerando que o pleito apresentado atende aos 6 (seis) critérios de enquadramento aprovados na 206ª reunião do COC e seus benefícios para o município, conforme segue: 1. Tendo em vista que o município de Martinópolis possui o Balneário Represa Laranja Doce como seu principal fomento ao desenvolvimento turístico, dentro do território do oeste paulista, o referido pleito traz em seu escopo grande capacidade ao incremento do fluxo turístico, as melhorias a serem implantadas com infraestrutura irão contribuir para o bom desenvolvimento e melhorar as condições de bem estar social no balneário municipal; 2. Com a revitalização dos quiosques, bem como demais obras a serem implantadas, tais ações contribuirão em grande escala como atrativo turístico, oferecendo ao turistas melhores condições de acessibilidade bem como segurança e área de lazer com maiores espaços para desfrute junto ao balneário municipal; 3. Com as melhorias apresentadas através do pleito Revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce – Etapa 2 – Município de Martinópolis/SP, espera-se que, com os ajustes a serem implantados, o empreendimento dê oportunidade ao desenvolvimento econômico trazendo ao município geradores de fonte econômica através da comercialização de produtos que venham atender o turista local, bem como a inclusão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 10 de 12



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro – Fone: (18) 3275-3833
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

social não somente pelo fluxo turístico que ocorrerá, mas também como toda sociedade martinopolense; 4. No tocante a consistência dos objetivos do projeto, percebe-se que, com a implantação das melhorias no Balneário Municipal Represa Laranja Doce, as ações contemplarão o município de Martinópolis no cenário turístico do Oeste do Estado de São Paulo como um dos principais locais de maior atrativo turístico, elevando cada vez mais Martinópolis no seu desenvolvimento turístico a nível paulista; 5. No tocante a aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável, com a proposta do pleito da Revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce – Etapa 2 – Município de Martinópolis/SP, o município vê a oportunidade de assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, promovendo através desta proposta um crescimento econômico sustentável, gerando emprego e trabalho decente para todos, além de proteger e promover a conservação e o uso sustentável do seu ecossistema local. 6. Por fim, com a implantação das benfeitorias de revitalização do espaço público apresentado, Martinópolis se destacará no cenário regional pelo seu desenvolvimento turístico, tornando-se um polo turístico, não somente para o oeste paulista como para os demais estados que fazem divisa com o Estado de São Paulo. O conselheiro-suplente José Espiridião Costa Makrakis deu a sugestão em instalar lixeiras temáticas no espaço do Balneário Laranja Doce, nesse sentido do conselheiro Marcos Paulo apontou que existe estudos para atingir a sugestão do conselheiro-suplente. Por fim, o conselheiro Murilo Antunes Souza solicita o desligamento do COMTUR, por motivos profissionais, o Presidente agradece toda a contribuição realizada pelo conselheiro Murilo no segmento das políticas pública no turismo e deseja sucesso. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Presidente do COMTUR Senhor Jansen Rocha Matos declarou encerrada a sessão, às **14h30** (quatorze horas e trinta minutos), do que para constar, eu Simone Leite, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminhada a Casa dos Conselhos para providências legais.

Ederson de Oliveira Brito

Emersom Rodrigues Pedrosa

Jansen Rocha Matos

Jonathan Alves da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 730A

Página 11 de 12



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro – Fone: (18) 3275-3833

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

José Espiridião Costa Makrakis

Marcos Paulo da Silva

Murilo Antunes Souza

Simone Leite

